

Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 154, de 14 DE SETEMBRO DE 1.977

REVOGADO

Ato: Lei 610

Data: 01/09/72

Ass.: Fúcio

Estabelece gabarito mínimo nas Avenidas Wilson Alvarenga e Getúlio Vargas.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O gabarito mínimo exigido, para construção, na Avenida Wilson Alvarenga, em toda sua extensão, bem como na Avenida Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre as Ruas Primavera e Pedro Bicalho, será de 2 (dois) pavimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 14 de setembro de 1.977.

Antônio Gonçalves
- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete.

[Assinatura]
Diretor de Administração